**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 06/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 02/2024, cujo objeto é a contratação da prestação do serviço de fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, da empresa AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA, CNPJ 01.939.996/0001-68, no valor de R$ 8.085,00.

Patrocínio, 15 de fevereiro de 2024.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio